Praça Antonio Prado, 70 - Fone (016) 643-1311 - (CEP 14.860)

L E I Nº 1.254
de 10 de novembro de 1.992.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$. . . 1.359.000.000,00(UM BILHÃO TREZENTOS CINQUENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.359.000.000,00(Um Bilhão Trezentos Cinquenta e Nove Milhões de Cruzeiros).

15.2	- Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
19.4	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
31.4	- RemuneraçãoServiços Pessoais.....	Cr$	10.000.000,00
33.0	- Pessoal Civil.....	Cr$	50.000.000,00
35.6	- Material Consumo.....	Cr$	15.000.000,00
36.9	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	15.000.000,00
39.8	- Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
43.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	20.000.000,00
45.3	- Pencionistas.....	Cr$	20.000.000,00
61.5	- Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
64.4	- Remuneração Serviços Pessoais	Cr$	10.000.000,00
67.3	- Pessoal Civil.....	Cr$	30.000.000,00
69.9	- Remuneração Serv. Pessoal.....	Cr$	8.000.000,00
70.9	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	8.000.000,00
74.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	50.000.000,00
77.0	- Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr$	30.000.000,00
78.3	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
84.8	- PASEP..:.....	Cr$	40.000.000,00
87.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	50.000.000,00
89.3	- Material Consumo.....	Cr$	40.000.000,00
90.3	- Material Consumo.....	Cr$	50.000.000,00
92.9	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
94.5	- Salario Familia.....	Cr$	10.000.000,00
98.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	20.000.000,00
106.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	20.000.000,00
109.6	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
116.4	- Material Consumo.....	Cr$	50.000.000,00
117.7	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
122.9	- Pessoal Civil.....	Cr$	50.000,000,00
125.8	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
131.3	- Obras e Instalações.....	Cr$	50.000.000,00
135.5	- Pessoal Civil.....	Cr$	50.000.000,00
137.1	- Material Consumo.....	Cr$	30.000.000,00
141.0	- Pessoal Civil.....	Cr$	15.000.000,00
144.9	- Outros Serviços Encargos.....	Cr$	40.000.000,00
147.8	- Pessoal Civil.....	Cr$	40.000.000,00
149.4	- Material Consumo.....	Cr$	50.000.000,00
	TOTAL.....	Cr$	1126.000.000,00

segue...Fls- 02-

Lei nº 1.254.....Fls-02-

	DE TRANSPORTE.....Cr$		1.126.000.000,00
150.4	- Outros Serviços Encargos.....Cr$		40.000.000,00
151.7	- Salario Familia.....Cr$		3.000.000,00
155.9	- Pessoal Civil.....Cr$		50.000.000,00
157.5	- Material Consumo.....Cr$		40.000.000,00
158.8	- Outros Serviços Encargos.....Cr$		100.000.000,00
	TOTAL.....Cr$		1.359.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente credito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 10 de novembro de 1992.

DR. SAID IBRAHIM SALEH
-Prefeito Municipal-de

Publicada Afixada na forma e lugar de costume . Registrada em livro - próprio.

Registra-se
A Secretária.